

INDICAÇÃO Nº 017/2024

Bancada MDB, PSD e União Brasil

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

Seja instituído no âmbito municipal, projetos de promoção de ações contra a violência contra as crianças, tendo em vista o Dia Mundial das Crianças Vítimas de Agressão, efetivado no dia 04 de junho.

Justificativa

A presente indicação se justifica tendo em vista que dia 04 de junho marca o Dia Internacional das Crianças Vítimas de Agressão. A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas em 1982 e não tem caráter comemorativo, mas reflexivo. A data deve ser encarada com relevância no Brasil, em 2023, das 430 mil denúncias, cerca de 53% são referentes a violação contra crianças e adolescentes. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos, cada denúncia pode conter mais de um tipo de ataque aos direitos humanos.

No ano passado, foram registradas 143,5 mil denúncias de violência contra pessoas idosas, que resultaram no registro de 841,6 mil violações. Em relação à violência contra pessoa com deficiência, foram 66,3 mil denúncias.

Ano a ano vimos um aumento expressivo no aumento das denúncias registradas. Em 2017, o Disque 100 registrou um aumento de 10,34% no número de denúncias registradas por violações graves de direitos contra crianças e adolescentes em todo o país.

Em 2016, foram feitas 76.171 denúncias relativas à violência infantil. Já no ano passado, elas alcançaram um montante de 84.049. Esse número gera uma média diária de 230 ligações. As agressões mais registradas são negligência (73,07%), violência psicológica (47,07%) e violência sexual (24,19). A soma ultrapassa 100%, já



que a mesma criança pode ser vítima de mais de uma violência.

Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), há oito formas de violência. Elas envolvem a violência física propriamente dita, mas também tortura, violência psicológica, discriminação, violência sexual, negligência e abandono, trabalho infantil e tráfico de crianças e adolescentes.

A realidade de Santa Catarina também preocupa nos números. Em 2014, o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) fez seu último levantamento sobre violências no Brasil. O serviço desenvolve pesquisas para embasar políticas públicas envolvendo o SUS e, em seu relatório de 2014, foram registradas 1.851 denúncias de violência física ocorridas naquele ano contra crianças no estado. O levantamento apontou também que, em 2014, foram registradas 636 denúncias de violência psicológica/moral contra crianças, adolescentes e jovens e 86 casos de tortura.

O Disque 100 é um serviço indicado para denunciar casos de violações aos direitos humanos. Uma denúncia, por meio desse serviço, pode ser feita de modo anônimo e gratuito, que funciona 24 horas, todos os dias. Além disso, quem identifica uma agressão contra uma criança ou adolescente pode procurar o Conselho Tutelar de sua cidade para efetuar a denúncia.

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) age para defender os direitos coletivos, o que, claro, envolve crianças e adolescentes. Em Florianópolis, existe o Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude (CIJ), que presta suporte aos Promotores de Justiça com atribuição na área em todo o Estado.

O Promotor de Justiça João Luiz de Carvalho Botega coordena esse centro e destaca que um dos maiores desafios no combate à violência infantil envolve a banalização da agressão, vista por diversas vezes como parte do processo de ensino e educação. "É preciso romper com a cultura da educação violenta. A agressão a uma criança não traz obediência e respeito, mas sim medo, insegurança e baixa autoestima. A criança e o adolescente possuem o direito de serem educados em um ambiente livre de qualquer forma de violência, devendo ter sua integridade corporal e



psíquica plenamente respeitada".

Diversas legislações brasileiras defendem os direitos das crianças e do adolescente. A maior parte delas faz menção a casos de violência infantil. No artigo 227 da Constituição Federal, fica evidente o dever da família, da sociedade e do Estado de colocar a criança e o adolescente a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Texto semelhante se encontra no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garante o direito à liberdade, dignidade e respeito, assim como à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente.

A violência física é expressamente coibida no artigo 136 do Código Penal, que trata da proibição dos maus-tratos, com agravantes para casos envolvendo menores de 14 anos. Além disso, em 2014 foi promulgada a Lei Federal n. 13.010, conhecida como "Lei Menino Bernardo". Ela altera a redação do artigo 18 do ECA, imputando a pais, familiares e responsáveis, agentes públicos de medidas socioeducativas e pessoas encarregadas de cuidar de crianças e adolescentes a proibição de utilizar castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como forma de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto.

Desta forma, contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição os nossos gabinetes para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação.

Balneário Pinhal, 29 de maio de 2024.



Cezar Furini

MDB

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira

MDB

Luís Carlos Rosa Lopes

MDB

Reni da Silva

União Brasil

merro Marie

PSD

Recebi em 29 105 12000 Secretaria CM Balneário Pinhal RS